PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

PODER EXECUTIVO

D.O.E.

Edição 1.990
Terça-feira, 14 de Abril de **2026**
www.saofidelis.rj.gov.br | Lei Mun. nº 1.508

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito
Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito
Daniel Menezes de Souza
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva
Controladoria Geral do Município
Marcos Vinícius Teixeira da Rocha
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Dyana Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
André Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Carlos Alberto Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Jonathas Silva de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Bruno de Oliveira Alvarenga
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Marcelo Diniz de Matos Azevedo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Jamilton Cabreira Palmares
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Vinicius Jose Amaral Martins

3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR F.R.: 0 1 704
1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
704 001 Exercício corrente
ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 5051 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.325.508,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.325.508,98**

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

1018	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	112.716,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	F.R.: 0 1	704
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1011	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	250,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZE	F.R.: 0 1	749
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	749 001	CFEM		
79	28.843.0302.2888.2888	ENCARGOS ESPECIAIS	785.763,00	
		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	F.R.: 0 1	500
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
82	28.843.0302.2888.2888	ENCARGOS ESPECIAIS	395.550,72	
		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	F.R.: 0 1	500
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
84	28.846.0302.2110.2110	ENCARGOS ESPECIAIS	834.237,00	
		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	F.R.: 0 1	500
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
88	28.846.0302.2110.2110	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	
		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	F.R.: 0 1	749
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	1	Exercício corrente		
	749 001	CFEM		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

106	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RE	815.109,00	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA (	F.R.: 0 1	500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
108	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RE	287.600,00	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA (	F.R.: 0 1	705
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

131	04.121.0010.2212.2212	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	4.858,24	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIDENNI	F.R.: 0 1	704
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE

209	20.605.0030.2912.2912	ALIMENTAÇÃO SADIA	54.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PARTICIPAÇÃO NO C(	F.R.: 0 1	704
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
201	20.122.0032.2020.2020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIF	F.R.: 0 1	704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

275	08.244.0312.2839.2839	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	65.000,00	
		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R.: 0 1	661
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	1	Exercício corrente		
	661 001	BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL		

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1010	08.244.0312.2839.2839	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00	
		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R.: 0 1	661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	661 001	BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL		
242	08.122.0320.2834.2834	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	
		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA S(	F.R.: 0 1	704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
374	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	100,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 0 1	661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	661 008	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PSE ESTADUAL		
1012	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	2.000,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 0 1	660
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	660 010	BPSEMAC PAC I CRIANÇA/ADOLESCENTE		
1013	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	1.030,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 0 1	661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	661 004	PAC I - CASA ABRIGO ESTADUAL		
1014	08.122.0350.2836.2836	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	1.000,00	
		BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAI	F.R.: 0 1	660
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	660 008	PROGRAMA PROCAD-SUAS		

02 11 05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

433	08.122.0351.2828.2828	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA F	F.R.: 0 1	500
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
434	08.122.0351.2828.2828	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA F	F.R.: 0 1	704
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

461	12.361.0060.2062.2062	MERENDA ESCOLAR	163.752,31	
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ANOS INICIAIS	F.R.: 0 1	552
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	552 001	FNDE - PNAE		
578	12.365.0060.2076.2076	MERENDA ESCOLAR	7.467,43	
		MANUT. MERENDA ESCOLAR - CRECHE	F.R.: 0 1	552
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	552 001	FNDE - PNAE		
471	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	85.500,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAI	F.R.: 0 1	573
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
473	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	883.167,50	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAI	F.R.: 0 1	550
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
474	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	5.372,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAI	F.R.: 0 1	553
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	553 001	FNDE - PNATE		
475	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	1.032.007,95	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAI	F.R.: 0 1	573
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
572	12.362.0064.2188.2188	TRANSPORTE ESCOLAR	93.347,50	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉD	F.R.: 0 1	500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
591	12.365.0064.2205.2205	TRANSPORTE ESCOLAR	436.077,75	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	F.R.: 0 1	550
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

445	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	18.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCA(	F.R.: 0 1	500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
450	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	508.280,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCA(	F.R.: 0 1	550
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
451	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	300.738,51	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCA(	F.R.: 0 1	573
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
549	12.361.0321.2795.2795	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	846.102,20	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDE	F.R.: 0 1	540
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
1017	12.361.0321.1019.1019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	41.608,44	
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ES	F.R.: 0 1	573
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

687	13.392.0041.2081.2081	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER	4.000,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO	F.R.: 0 1	704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

764	10.122.0318.2085.2085	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	169.950,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	F.R.: 0 1	635
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	635 001	ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL SAÚDE		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1054	10.122.0318.2085.2085	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.400,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	F.R.: 0 1	600
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	600 008	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS ESF/EAP		
1015	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	159.500,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 1	600
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	600 008	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS ESF/EAP		
1009	10.302.0355.2007.2007	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE	51.255,73	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 1	600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	600 023	TETO MUNICIPAL DE URGÊNCIA		
1049	10.302.0355.2007.2007	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE	50.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 1	600
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	600 004	MAC ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

901	27.122.0303.2123.2123	INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZE	15.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP(	F.R.: 0 1	704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

61	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE	-112.716,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZEN	F.R. Grupo: 0 1	704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
62	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE	-150.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZEN	F.R. Grupo: 0 1	705
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

78	04.129.0006.1088.1088	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE	-97.600,00	
		INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - RECUPERAÇ	F.R. Grupo: 0 1	705
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
81	28.843.0302.2888.2888	ENCARGOS ESPECIAIS	-800.000,00	
		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	F.R. Grupo: 0 1	500
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
83	28.843.0302.2888.2888	ENCARGOS ESPECIAIS	-202.500,00	
		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	F.R. Grupo: 0 1	500
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

94	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RECU	-713.050,72	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA GE	F.R. Grupo: 0 1	500
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
96	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RECU	-915.109,00	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA GE	F.R. Grupo: 0 1	500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
102	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RECU	-10.000,00	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA GE	F.R. Grupo: 0 1	705
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
105	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RECU	-30.667,70	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA GE	F.R. Grupo: 0 1	705
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

130	04.121.0010.2120.2120	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE	-38.858,24	
		PLANO DIRETOR	F.R. Grupo: 0 1	704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

133	15.122.0012.1011.1011	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	-50.000,00	
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	F.R. Grupo: 0 1	500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
155	15.451.0017.1013.1013	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-50.000,00	
		PROGRAMA SOMANDO FORÇAS	F.R. Grupo: 0 1	500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
158	15.451.0017.1018.1018	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-40.000,00	
		INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA ZONA URBANA	F.R. Grupo: 0 1	500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
167	15.451.0017.1068.1068	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-15.000,00	
		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F.R. Grupo: 0 1	500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
168	15.451.0017.1068.1068	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-15.000,00	
		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F.R. Grupo: 0 1	500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
172	15.451.0017.1082.1082	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-10.000,00	
		PREFEITURA DO AMANHÃ - NOVA SEDE	F.R. Grupo: 0 1	700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	700 001	CONVÊNIO UNIÃO		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

191	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS	-10.000,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	F.R. Grupo: 0 1	500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

200	20.122.0032.2020.2020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE	-20.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA	F.R. Grupo: 0 1	704
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

207	20.122.0032.2020.2020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE	-10.000,00				
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA	F.R. Grupo:	0	1	704	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA					
211	20.606.0199.1034.1034	FORTALESCIMENTO DA AGRICULTURA FAMÍLIA	-10.000,00				
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	F.R. Grupo:	0	1	704	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA					
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
239	08.122.0320.2834.2834	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.000,00				
		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOC	F.R. Grupo:	0	1	704	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA					
240	08.122.0320.2834.2834	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00				
		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOC	F.R. Grupo:	0	1	704	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	1	Exercício corrente					
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA					
252	08.122.0320.2921.2921	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00				
		PROCADSUAS	F.R. Grupo:	0	1	660	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	660 008	PROGRAMA PROCAD-SUAS					
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
272	08.244.0312.2839.2839	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-1.000,00				
		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R. Grupo:	0	1	661	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					
	1	Exercício corrente					
	661 001	BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL					
307	08.245.0326.2837.2837	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-64.400,00				
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R. Grupo:	0	1	661	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	661 002	CRAS ESTADUAL					
347	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-2.000,00				
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo:	0	1	660	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	1	Exercício corrente					
	660 010	BPSEMAC PAC I CRIANÇA/ADOLESCENTE					
360	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-830,00				
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo:	0	1	661	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	661 004	PAC I - CASA ABRIGO ESTADUAL					
02 11 05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
432	08.122.0351.2828.2828	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-5.000,00				
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE:	F.R. Grupo:	0	1	500	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					
436	08.122.0351.2828.2828	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-5.000,00				
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE:	F.R. Grupo:	0	1	500	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1	Exercício corrente					
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					
437	08.122.0351.2828.2828	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-5.000,00				
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE:	F.R. Grupo:	0	1	500	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
453	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-18.000,00				
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃ	F.R. Grupo:	0	1	500	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					
454	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-196.833,95				
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃ	F.R. Grupo:	0	1	573	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL					
460	12.361.0060.2062.2062	MERENDA ESCOLAR	-5.219,74				
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ANOS INICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	552	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	552 001	FNDE - PNAE					
466	12.361.0060.2901.2901	MERENDA ESCOLAR	-136.000,00				
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ANOS FINAIS	F.R. Grupo:	0	1	552	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	552 001	FNDE - PNAE					
470	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	-50.000,00				
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
472	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	-93.347,50				
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	500	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					
476	12.361.0064.2902.2902	TRANSPORTE ESCOLAR	-300.000,00				
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS FINAIS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
478	12.361.0064.2902.2902	TRANSPORTE ESCOLAR	-893.408,95				
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS FINAIS	F.R. Grupo:	0	1	573	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL					
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
479	12.361.0207.2075.2075	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	-8.000,00				
		ACESSIBILIDADE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
480	12.361.0207.2075.2075	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	-8.000,00				
		ACESSIBILIDADE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
481	12.361.0207.2075.2075	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	-8.000,00				
		ACESSIBILIDADE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
484	12.361.0321.1019.1019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-50.000,00				
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESC	F.R. Grupo:	0	1	550	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
489	12.361.0321.2019.2019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-10.000,00				
		PROJETO SALA DE RECURSOS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
490	12.361.0321.2019.2019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-10.000,00				
		PROJETO SALA DE RECURSOS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
491	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-8.000,00				
		CENTRO ATENDIMENTO ESPEC. EDUCAÇÃO-CAEDE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
492	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-6.000,00				
		CENTRO ATENDIMENTO ESPEC. EDUCAÇÃO-CAEDE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
493	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-6.000,00				
		CENTRO ATENDIMENTO ESPEC. EDUCAÇÃO-CAEDE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
494	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-6.000,00				
		CENTRO ATENDIMENTO ESPEC. EDUCAÇÃO-CAEDE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
495	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-12.000,00				
		CENTRO ATENDIMENTO ESPEC. EDUCAÇÃO-CAEDE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
496	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-8.000,00				
		CENTRO ATENDIMENTO ESPEC. EDUCAÇÃO-CAEDE	F.R. Grupo:	0	1	550	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
497	12.361.0321.2022.2022	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-10.000,00				
		ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
498	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.000,00				
		DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
499	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-3.000,00				
		DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
500	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-3.000,00				
		DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
501	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.000,00				
		DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM	F.R. Grupo:	0	1	550	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
509	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-165.000,00				
		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
513	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-232.000,00				
		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
516	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-21.000,00				
		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
519	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-133.000,00				
		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	F.R. Grupo:	0	1	550	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1	Exercício corrente					
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					

523 12.361.0321.2057.2057 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS F.R. Grupo: 0 1 550
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

531 12.361.0321.2058.2058 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -85.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

533 12.361.0321.2058.2058 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -369.612,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 1 573
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

534 12.361.0321.2155.2155 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -10.000,00
MAIS CULTURA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

535 12.361.0321.2155.2155 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -1.000,00
MAIS CULTURA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

537 12.361.0321.2155.2155 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -1.000,00
MAIS CULTURA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

554 12.361.0321.2903.2903 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -606.102,20
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB F.R. Grupo: 0 1 540
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Exercício corrente
540 001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

563 12.361.0321.2904.2904 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -240.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB F.R. Grupo: 0 1 540
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
540 001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

573 12.362.0064.2188.2188 TRANSPORTE ESCOLAR -5.372,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO F.R. Grupo: 0 1 553
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
553 001 FNDE - PNATE

581 12.365.0060.2204.2204 MERENDA ESCOLAR -30.000,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 552
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
552 001 FNDE - PNAE

583 12.365.0064.2124.2124 TRANSPORTE ESCOLAR -8.000,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

586 12.365.0064.2124.2124 TRANSPORTE ESCOLAR -55.000,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

588 12.365.0064.2205.2205 TRANSPORTE ESCOLAR -12.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

597 12.365.0321.1102.1102 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -30.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉ-ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

603 12.365.0321.2073.2073 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -129.000,00
MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

605 12.365.0321.2073.2073 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -85.000,00
MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

607 12.365.0321.2073.2073 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -12.000,00
MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

613 12.365.0321.2073.2073 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -12.500,00
MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

619 12.365.0321.2206.2206 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -99.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADE INFANTIL - PRÉ-ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

621 12.365.0321.2206.2206 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -56.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADE INFANTIL - PRÉ-ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

630 12.365.0321.2206.2206 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO -8.500,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADE INFANTIL - PRÉ-ESCOLA F.R. Grupo: 0 1 550
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

663 12.366.0065.2154.2154 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -3.000,00
DINAMIZAÇÃO DA EJA - ANOS INICIAIS F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

664 12.366.0065.2154.2154 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -10.000,00
DINAMIZAÇÃO DA EJA - ANOS INICIAIS F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

665 12.366.0065.2154.2154 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -525,25
DINAMIZAÇÃO DA EJA - ANOS INICIAIS F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

673 12.366.0065.2906.2906 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -5.000,00
DINAMIZAÇÃO EJA - ANOS FINAIS F.R. Grupo: 0 1 550
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

690 13.392.0041.2081.2081 INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER -4.000,00
MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO F.R. Grupo: 0 1 704
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

724 13.392.0062.2082.2082 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS -1.250,00
REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS F.R. Grupo: 0 1 749
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
749 001 CFEM

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

808 10.301.0323.2132.2132 ATENÇÃO BÁSICA -96.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ F.R. Grupo: 0 1 600
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Exercício corrente
600 008 A.P. INCENTIVO FIN. DA APS ESF/EAP

810 10.301.0323.2132.2132 ATENÇÃO BÁSICA -100.900,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ F.R. Grupo: 0 1 600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
600 008 A.P. INCENTIVO FIN. DA APS ESF/EAP

826 10.301.0354.2916.2916 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COM QUALIDADE -169.950,00
ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA F.R. Grupo: 0 1 635
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1 Exercício corrente
635 001 ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL SAÚDE

846 10.302.0355.2007.2007 ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE -101.255,73
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ F.R. Grupo: 0 1 600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
600 004 MAC ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

898 27.122.0303.2123.2123 INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER -15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR F.R. Grupo: 0 1 704
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

952 18.541.0203.2028.2028 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -10.000,00
COLETA SELETIVA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBAN F.R. Grupo: 0 1 500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Anulação (-) **-8.325.508,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5052 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.440.000,00**

Excesso

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1063	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	188.079,00 F.R.: 0 1 748	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	748 002	OUTRAS TRANF. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
1064	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	356.633,81 F.R.: 0 1 748	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Exercício corrente		
	748 002	OUTRAS TRANF. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
1065	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	7.434,67 F.R.: 0 1 748	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1	Exercício corrente		
	748 002	OUTRAS TRANF. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
1066	10.305.0338.2918.2918	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.208,84 F.R.: 0 1 748	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	748 002	OUTRAS TRANF. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
1067	10.305.0338.2918.2918	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.075,83 F.R.: 0 1 748	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Exercício corrente		
	748 002	OUTRAS TRANF. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
1068	10.305.0338.2918.2918	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.184,33 F.R.: 0 1 748	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1	Exercício corrente		
	748 002	OUTRAS TRANF. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		

Excesso

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1088	10.302.0355.2007.2007	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	838.383,52 F.R.: 0 1 748	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	748 002	OUTRAS TRANF. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.440.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5053 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$53.684,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.684,99**

Superávit Financeiro

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1070	12.361.0321.2844.2844	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	51.684,99 F.R.: 0 2 546	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	2	Exercício anterior		
	546 001	PROGRAMA ESCOLA - ETI		
1073	12.361.0321.2844.2844	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	2.000,00 F.R.: 0 2 546	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	2	Exercício anterior		
	546 001	PROGRAMA ESCOLA - ETI		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **53.684,99**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5054 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.000,00**

Superávit Financeiro

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1114	12.362.0064.2188.2188	TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉD	13.000,00 F.R.: 0 2 553	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2	Exercício anterior		
	553 001	FNDE - PNATE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **13.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5055 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.324.558,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.324.558,18**

Superávit Financeiro

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1081	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	109.334,40 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Exercício anterior	
	600 024	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	
1082	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	212.761,17 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Exercício anterior	
	600 024	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	
1103	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	312.350,30 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	
	2	Exercício anterior	
	600 032	EMENDA PAP	
1104	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	1.635.078,50 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Exercício anterior	
	600 032	EMENDA PAP	
1107	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	611.097,25 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	
	2	Exercício anterior	
	600 032	EMENDA PAP	
1086	10.304.0338.2099.2099	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	105.600,00 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	2	Exercício anterior	
	600 016	VIGILÂNCIA DESPESAS DIVERSAS	

Superávit Financeiro

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1087	10.304.0338.2099.2099	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.997,06 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Exercício anterior	
	600 016	VIGILÂNCIA DESPESAS DIVERSAS	
1085	10.302.0355.2007.2007	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	306.339,50 F.R.: 0 2 600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Exercício anterior	
	600 026	EMENDA 41580003	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.324.558,18**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5056 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$634.070,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.070,21**

Superávit Financeiro

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1093	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	60.828,29 F.R.: 0 2 669
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	2	Exercício anterior	
	669 003	GND 3 - EMENDA PARL. 50002	
1094	08.244.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	66.892,48 F.R.: 0 2 669
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	2	Exercício anterior	
	669 004	GND 3 - EMENDA PARL. 50003	
1095	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	201.028,87 F.R.: 0 2 669
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	2	Exercício anterior	
	669 005	PROGRAMAÇÃO 50004	
1096	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	305.320,57 F.R.: 0 2 669
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	2	Exercício anterior	
	669 002	SIGTVGND3 DE RECURSOS EXTRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **634.070,21**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5057 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$460.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **460.300,00**

Superávit Financeiro

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1083	15.451.0017.1018.1018	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA ZONA URBANA	60.300,00 F.R.: 0 2 701
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Exercício anterior	
	701 001	CONVÊNIO ESTADO	
1101	15.451.0017.1020.1020	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	400.000,00 F.R.: 0 2 701
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Exercício anterior	
	701 001	CONVÊNIO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **460.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5062 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$354.533,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **354.533,71**

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

1020	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	990,15	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1021	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	10.874,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1023	04.125.0314.2004.2004	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃ	4.690,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GE	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1024	04.125.0314.2004.2004	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃ	247,36	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GE	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

1025	04.062.0004.2005.2005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADOF	6.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍ	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1026	04.062.0004.2005.2005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADOF	5.535,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍ	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1027	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.594,00	
		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E SONORIZAÇÃO DE EVE	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1028	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	7.362,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZE	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1029	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	7.530,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZE	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

1022	04.122.0345.2213.2213	CONSELHO TUTELAR	3.220,00	
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1030	04.121.0010.2014.2014	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	3.290,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAI	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1031	04.121.0010.2014.2014	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	1.020,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAI	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1032	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	12.390,00	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1033	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS	46.920,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1034	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS	3.847,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE

1035	20.122.0032.2020.2020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I	2.946,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIF	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1016	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	20.840,82	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 0 1 661	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Exercício corrente		
	661 003	CREAS ESTADUAL		
1060	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	4.394,24	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 0 1 660	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	660 005	BPSEMAC PFMC - PAEFI		
1061	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	170,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 0 1 660	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1	Exercício corrente		
	660 005	BPSEMAC PFMC - PAEFI		
278	08.244.0350.2836.2836	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	486,11	
		BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAI	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1058	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	170,00	
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	F.R.: 0 1 500	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1059	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	7.600,00	
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1072	12.361.0321.2844.2844	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	3.230,24	
		PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1074	12.365.0321.2799.2799	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	16.875,32	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDE	F.R.: 0 1 540	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1	Exercício corrente		
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
1075	12.365.0321.2798.2798	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	24.763,33	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDE	F.R.: 0 1 540	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1	Exercício corrente		
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1037	13.392.0041.2081.2081	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER	1.162,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1076	10.122.0318.2085.2085	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

782	10.301.0323.2087.2087	ATENÇÃO BÁSICA	4.800,00	
		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1053	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	15.150,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 1 600	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Exercício corrente		
	600 011	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS EQ MULTIPROFI		
1069	10.301.0323.2087.2087	ATENÇÃO BÁSICA	37.484,20	
		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	F.R.: 0 1 600	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Exercício corrente		
	600 007	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS SAÚDE BUCAL		

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1038	27.122.0303.2123.2123	INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZE	3.904,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP(	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1039	27.122.0303.2123.2123	INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZE	823,78	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP(	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

1040	04.122.0304.2141.2141	OPERACIONALIZ. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12.870,01	
		MANUTEÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIME	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

1041	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF	10.100,15	
		MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Anulação

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

1042	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA	7.315,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

1043	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIM	3.560,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1044	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIM	2.880,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

991	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN	25.000,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1045	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN	5.999,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1046	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN	23.500,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

42	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E SONORIZAÇÃO DE EVEN	-214.486,45 F.R. Grupo: 0 1 500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

280	08.244.0350.2836.2836	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADA	-486,11 F.R. Grupo: 0 1 500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
369	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-4.564,24 F.R. Grupo: 0 1 660
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Exercício corrente	
	660 005	BPSEMAC PFMC - PAEFI	
372	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-20.840,82 F.R. Grupo: 0 1 661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Exercício corrente	
	661 003	CREAS ESTADUAL	

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

392	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGC	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
394	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGC	-2.770,00 F.R. Grupo: 0 1 500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

530	12.361.0321.2058.2058	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.230,24 F.R. Grupo: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

564	12.361.0321.2904.2904	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	-41.638,65 F.R. Grupo: 0 1 540
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1	Exercício corrente	
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

753	10.122.0318.1055.1055	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE INVESTIMENTO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.083,00 F.R. Grupo: 0 1 500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
781	10.301.0323.2087.2087	ATENÇÃO BÁSICA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	-37.484,20 F.R. Grupo: 0 1 600
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Exercício corrente	
	600 007	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS SAÚDE BUCAL	
801	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-4.800,00 F.R. Grupo: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
811	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-15.150,00 F.R. Grupo: 0 1 600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Exercício corrente	
	600 011	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS EQ MULTIPROFI	

Anulação (-) **-354.533,71**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5063 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.709.470,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.709.470,58**

Anulação

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1029	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZE	260,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
79	28.843.0302.2888.2888	ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	63.500,00 F.R.: 0 1 500
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
81	28.843.0302.2888.2888	ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	50.000,00 F.R.: 0 1 500
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
82	28.843.0302.2888.2888	ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	912.000,00 F.R.: 0 1 500
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

107	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA (	38.191,00 F.R.: 0 1 704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Exercício corrente	
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

193	15.452.0018.2152.2152	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS	57.140,00 F.R.: 0 1 704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Exercício corrente	
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1034	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC	1.350,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE

1062	20.122.0032.2020.2020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIF	10.000,00 F.R.: 0 1 705
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Exercício corrente	
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

275	08.244.0312.2839.2839	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.000,00 F.R.: 0 1 661
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	1	Exercício corrente	
	661 001	BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	
306	08.245.0326.2837.2837	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.667,76 F.R.: 0 1 660
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Exercício corrente	
	660 009	BPSB SCFV	
308	08.245.0326.2837.2837	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.320,00 F.R.: 0 1 661
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Exercício corrente	
	661 005	SCFV ESTADUAL	
1012	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	7.000,00 F.R.: 0 1 660
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Exercício corrente	
	660 010	BPSEMAC PAC I CRIANÇA/ADOLESCENTE	
1013	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	1.500,00 F.R.: 0 1 661
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Exercício corrente	
	661 004	PAC I - CASA ABRIGO ESTADUAL	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1060 08.245.0327.2838.2838 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT 2.092,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT F.R.: 0 1 660
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Exercício corrente
660 005 BPSEMAC PFMC - PAEFI

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

578 12.365.0060.2076.2076 MERENDA ESCOLAR 29.000,00
MANUT. MERENDA ESCOLAR - CRECHE F.R.: 0 1 552
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
552 001 FNDE - PNAE

473 12.361.0064.2063.2063 TRANSPORTE ESCOLAR 74.060,25
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAI F.R.: 0 1 550
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

475 12.361.0064.2063.2063 TRANSPORTE ESCOLAR 286.415,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS INICIAI F.R.: 0 1 573
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

477 12.361.0064.2902.2902 TRANSPORTE ESCOLAR 27.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ANOS FINAIS F.R.: 0 1 553
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
553 001 FNDE - PNATE

591 12.365.0064.2205.2205 TRANSPORTE ESCOLAR 38.126,40
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA F.R.: 0 1 550
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
550 001 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

446 12.122.0321.2054.2054 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 9.020,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇ F.R.: 0 1 573
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

451 12.122.0321.2054.2054 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 313.800,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇ F.R.: 0 1 573
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

511 12.361.0321.2057.2057 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 430.058,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - AN F.R.: 0 1 573
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

595 12.365.0321.1049.1049 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 49.000,00
CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE F.R.: 0 1 573
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

604 12.365.0321.2073.2073 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 616.490,00
MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA F.R.: 0 1 573
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

1079 12.365.0321.2073.2073 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 108.000,00
MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA F.R.: 0 1 573
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

1091 12.122.0321.2054.2054 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 4.211,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇ F.R.: 0 1 573
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Exercício corrente
573 001 ROYALTIES PRÉ - SAL

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

763 10.122.0318.2085.2085 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 70.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS F.R.: 0 1 500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

764 10.122.0318.2085.2085 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 152.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS F.R.: 0 1 635
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
635 001 ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL SAÚDE

803 10.301.0323.2132.2132 ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA F.R.: 0 1 500
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

815 10.301.0323.2132.2132 ATENÇÃO BÁSICA 45.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA F.R.: 0 1 500
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1015 10.301.0323.2132.2132 ATENÇÃO BÁSICA 30.800,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA F.R.: 0 1 600
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Exercício corrente
600 008 A.P. INCENTIVO FIN. DA APS ESF/EAP

1078 10.301.0323.2132.2132 ATENÇÃO BÁSICA 400.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA F.R.: 0 1 704
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

870 10.305.0338.2918.2918 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE F.R.: 0 1 600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
600 016 VIGILÂNCIA DESPESAS DIVERSAS

1077 10.304.0338.2099.2099 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA F.R.: 0 1 600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
600 016 VIGILÂNCIA DESPESAS DIVERSAS

1057 10.302.0340.2789.2789 CAPS 14.700,00
ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS - CAPS F.R.: 0 1 621
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Exercício corrente
621 005 COFI-RAPS

1009 10.302.0355.2007.2007 ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE 51.255,73
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA F.R.: 0 1 600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
600 023 TETO MUNICIPAL DE URGÊNCIA

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1039 27.122.0303.2123.2123 INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZE 300,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP F.R.: 0 1 500
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

931 04.122.0322.2142.2142 GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF 1.555.000,00
MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA F.R.: 0 1 704
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

937 04.122.0322.2170.2170 GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF 10.000,00
SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - PLANO DE MOBILIDADE URE F.R.: 0 1 500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1042 04.122.0322.2142.2142 GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF 760,00
MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA F.R.: 0 1 500
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1084 04.122.0322.2142.2142 GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF 185.102,94
MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA F.R.: 0 1 700
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Exercício corrente
700 001 CONVÊNIO UNIÃO

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1046 04.122.0343.2792.2792 SEGURANÇA URBANA 2.300,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN F.R.: 0 1 500
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1047 04.122.0343.2792.2792 SEGURANÇA URBANA 200,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN F.R.: 0 1 705
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Exercício corrente
705 001 ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

1048 04.122.0343.2792.2792 SEGURANÇA URBANA 2.850,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN F.R.: 0 1 705
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
705 001 ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

15 04.122.0315.2002.2002 GESTÃO GOVERNAMENTAL -962.260,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT F.R. Grupo: 0 1 500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

27 04.122.0315.2002.2002 GESTÃO GOVERNAMENTAL -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT F.R. Grupo: 0 1 705
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Exercício corrente
705 001 ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

67 04.122.0006.2008.2008 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE -9.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZEN F.R. Grupo: 0 1 500
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

80 28.843.0302.2888.2888 ENCARGOS ESPECIAIS -10.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA F.R. Grupo: 0 1 500
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

84 28.846.0302.2110.2110 ENCARGOS ESPECIAIS -34.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP F.R. Grupo: 0 1 500
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

86 28.846.0302.2110.2110 ENCARGOS ESPECIAIS -200.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP F.R. Grupo: 0 1 704
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

90 28.846.0302.2111.2111 ENCARGOS ESPECIAIS -10.000,00
RESTIT. E INDENIZ. DIVERSAS F.R. Grupo: 0 1 500
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Exercício corrente
500 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

104 04.122.0007.2010.2010 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RECU -38.191,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA GE F.R. Grupo: 0 1 704
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

124 04.121.0010.2014.2014 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANE F.R. Grupo: 0 1 704
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

130 04.121.0010.2120.2120 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE -30.000,00
PLANO DIRETOR F.R. Grupo: 0 1 704
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Exercício corrente
704 001 ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

140	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	-300.000,00	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA	F.R. Grupo: 0 1	704
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
144	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	-50.000,00	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA	F.R. Grupo: 0 1	704
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
145	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	-150.000,00	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA	F.R. Grupo: 0 1	704
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
151	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	-130.000,00	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA	F.R. Grupo: 0 1	700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	700 001	CONVÊNIO UNIÃO		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

159	15.451.0017.1018.1018	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-40.000,00	
		INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA ZONA URBANA	F.R. Grupo: 0 1	700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	700 001	CONVÊNIO UNIÃO		
165	15.451.0017.1067.1067	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-15.102,94	
		REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICAS	F.R. Grupo: 0 1	700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	700 001	CONVÊNIO UNIÃO		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

181	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS	-1.350,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	F.R. Grupo: 0 1	500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
182	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS	-507.140,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	F.R. Grupo: 0 1	704
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
192	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS	-60.000,00	
		MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	F.R. Grupo: 0 1	704
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

208	20.122.0032.2020.2020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE	-5.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA	F.R. Grupo: 0 1	705
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

272	08.244.0312.2839.2839	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-1.000,00	
		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R. Grupo: 0 1	661
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	1	Exercício corrente		
	661 001	BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL		

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

301	08.245.0326.2837.2837	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-14.884,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R. Grupo: 0 1	660
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	1	Exercício corrente		
	660 009	BPSB SCFV		
326	08.245.0326.2837.2837	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.783,76	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R. Grupo: 0 1	660
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	660 009	BPSB SCFV		
328	08.245.0326.2837.2837	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.320,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R. Grupo: 0 1	661
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	661 005	SCFV ESTADUAL		
347	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-7.000,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo: 0 1	660
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	1	Exercício corrente		
	660 010	BPSEMAC PAC I CRIANÇA/ADOLESCENTE		
360	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-1.500,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo: 0 1	661
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	661 004	PAC I - CASA ABRIGO ESTADUAL		
369	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-2.092,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo: 0 1	660
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	660 005	BPSEMAC PFMC - PAEFI		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

460	12.361.0060.2062.2062	MERENDA ESCOLAR	-9.780,00	
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ANOS INICIAIS	F.R. Grupo: 0 1	552
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	552 001	FNDE - PNAE		
465	12.361.0060.2901.2901	MERENDA ESCOLAR	-10.000,00	
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ANOS FINAIS	F.R. Grupo: 0 1	552
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	552 001	FNDE - PNAE		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

467	12.361.0060.2901.2901	MERENDA ESCOLAR	-1.220,00	
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ANOS FINAIS	F.R. Grupo: 0 1	552
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	552 001	FNDE - PNAE		
485	12.361.0321.1019.1019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-105.274,15	
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESC	F.R. Grupo: 0 1	573
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
486	12.361.0321.1019.1019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-100.640,85	
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESC	F.R. Grupo: 0 1	573
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
488	12.361.0321.1025.1025	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-200.000,00	
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	F.R. Grupo: 0 1	573
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
503	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-311.079,50	
		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	F.R. Grupo: 0 1	573
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
505	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-1.000.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	F.R. Grupo: 0 1	573
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
524	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-100.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	F.R. Grupo: 0 1	573
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	573 001	ROYALTIES PRÉ - SAL		
573	12.362.0064.2188.2188	TRANSPORTE ESCOLAR	-14.000,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	F.R. Grupo: 0 1	553
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	553 001	FNDE - PNATE		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

587	12.365.0064.2124.2124	TRANSPORTE ESCOLAR	-5.000,00	
		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	F.R. Grupo: 0 1	553
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	553 001	FNDE - PNATE		
592	12.365.0064.2205.2205	TRANSPORTE ESCOLAR	-8.000,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	F.R. Grupo: 0 1	553
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	553 001	FNDE - PNATE		
607	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-108.000,00	
		MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA	F.R. Grupo: 0 1	550
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
609	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.186,65	
		MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA	F.R. Grupo: 0 1	550
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	550 001	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
671	12.366.0065.2905.2905	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-8.000,00	
		MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - ANOS FINAIS	F.R. Grupo: 0 1	552
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	552 001	FNDE - PNAE		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

754	10.122.0318.1055.1055	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	-2.000,00	
		INVESTIMENTO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	F.R. Grupo: 0 1	635
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	635 001	ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL SAÚDE		
761	10.122.0318.2085.2085	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	-115.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	F.R. Grupo: 0 1	500
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
807	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	F.R. Grupo: 0 1	500
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

808	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	-51.255,73	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	F.R. Grupo: 0 1	600
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	1	Exercício corrente		
	600 008	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS ESF/EAP		
808	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	-30.800,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	F.R. Grupo: 0 1	600
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	1	Exercício corrente		
	600 008	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS ESF/EAP		
826	10.301.0354.2916.2916	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COM QUALIDADE	-150.000,00	
		ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	F.R. Grupo: 0 1	635
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	1	Exercício corrente		
	635 001	ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL SAÚDE		
849	10.302.0355.2007.2007	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE	-14.700,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	F.R. Grupo: 0 1	621
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	621 005	COFI-RAPS		

851	10.302.0355.2007.2007	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE	-400.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	F.R. Grupo: 0 1 704	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
853	10.304.0338.2099.2099	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-10.000,00	
		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo: 0 1 600	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	600 016	VIGILÂNCIA DESPESAS DIVERSAS		
857	10.304.0338.2099.2099	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-8.000,00	
		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo: 0 1 600	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	600 016	VIGILÂNCIA DESPESAS DIVERSAS		
863	10.305.0338.2104.2104	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.000,00	
		MANUT. PNI-PROG. NACIONAL IMUNIZAÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 600	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	600 016	VIGILÂNCIA DESPESAS DIVERSAS		
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
897	27.122.0303.2123.2123	INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER	-300,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR	F.R. Grupo: 0 1 500	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBA			
927	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URB.	-760,00	
		MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA	F.R. Grupo: 0 1 500	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
935	04.122.0322.2170.2170	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URB.	-10.000,00	
		SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - PLANO DE MOBILIDADE URBA	F.R. Grupo: 0 1 500	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
02 23 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA			
990	04.122.0343.2146.2146	SEGURANÇA URBANA	-2.300,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 500	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
999	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA	-10.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	F.R. Grupo: 0 1 704	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
1002	04.122.0343.2793.2793	SEGURANÇA URBANA	-3.050,00	
		MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F.R. Grupo: 0 1 705	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	705 001	ROYALTIES ESTADO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		
1006	04.122.0343.2819.2819	SEGURANÇA URBANA	-300.000,00	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CPROEIS	F.R. Grupo: 0 1 704	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	704 001	ROYALTIES UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		

Anulação (-) **-5.709.470,58**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5069 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.597.852,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.597.852,25**

Excesso

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1119	15.451.0017.1013.1013	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	1.597.852,25	
		PROGRAMA SOMANDO FORÇAS	F.R.: 0 1 701	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1	Exercício corrente		
	701 001	CONVÊNIO ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.597.852,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5070 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.168.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.168.420,00**

Superávit Financeiro

02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1104	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	298.040,30	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 2 600	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2	Exercício anterior		
	600 032	EMENDA PAP		
1111	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	495.583,50	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 2 600	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	2	Exercício anterior		
	600 032	EMENDA PAP		
1115	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	122.560,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 2 621	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	2	Exercício anterior		
	621 013	INC. AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO		
1116	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA	170,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 2 621	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	2	Exercício anterior		
	621 013	INC. AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO		
1098	10.302.0355.2007.2007	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE	252.066,20	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	F.R.: 0 2 600	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2	Exercício anterior		
	600 030	MAC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.168.420,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5071 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$233.443,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **233.443,49**

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

1020	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	990,16 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1021	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	681,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1023	04.125.0314.2004.2004	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GEI	701,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1024	04.125.0314.2004.2004	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GEI	248,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

1026	04.062.0004.2005.2005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADOF MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍ	5.600,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1027	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E SONORIZAÇÃO DE EVE	1.600,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1028	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZE	1.019,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1029	04.122.0006.2008.2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZE	8.140,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

1022	04.122.0345.2213.2213	CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	78,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1031	04.121.0010.2014.2014	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAI	1.015,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1032	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	640,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1033	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC	1.541,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1034	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC	4.000,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE

1035	20.122.0032.2020.2020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA I MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIF	2.945,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1016	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	19.338,00 F.R.: 0 1 661
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1	Exercício corrente	
	661 003	CREAS ESTADUAL	
1060	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	1.881,10 F.R.: 0 1 660
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Exercício corrente	
	660 005	BPSEMAC PFMC - PAEFI	
1061	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	170,00 F.R.: 0 1 660
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1	Exercício corrente	
	660 005	BPSEMAC PFMC - PAEFI	
278	08.244.0350.2836.2836	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAI	382,44 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1058	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	170,00 F.R.: 0 1 500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1059	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	163,25 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

545	12.361.0321.2795.2795	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDE	9.500,00 F.R.: 0 1 540
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Exercício corrente	
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
1072	12.361.0321.2844.2844	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	2.705,24 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1074	12.365.0321.2799.2799	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDE	22.009,38 F.R.: 0 1 540
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1	Exercício corrente	
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
1075	12.365.0321.2798.2798	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDE	28.226,00 F.R.: 0 1 540
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1	Exercício corrente	
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1037	13.392.0041.2081.2081	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO	1.180,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1076	10.122.0318.2085.2085	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.203,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
783	10.301.0323.2087.2087	ATENÇÃO BÁSICA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	4.857,96 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1053	10.301.0323.2132.2132	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	15.149,76 F.R.: 0 1 600
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1	Exercício corrente	
	600 011	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS EQ MULTIPROFI	
1069	10.301.0323.2087.2087	ATENÇÃO BÁSICA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	37.484,20 F.R.: 0 1 600
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1	Exercício corrente	
	600 007	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS SAÚDE BUCAL	

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1038	27.122.0303.2123.2123	INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP	116,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
1039	27.122.0303.2123.2123	INCENTIVO AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP	812,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

1041	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA	327,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

1042	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA	7.350,00 F.R.: 0 1 500
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1	Exercício corrente	
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

1043	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	376,00	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIM	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1044	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.864,00	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIM	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

991	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA	24.280,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN	F.R.: 0 1 500	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1046	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA	23.700,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN	F.R.: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

93	04.122.0007.2010.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E RECU	-65.923,16	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DA GE	F.R. Grupo: 0 1 500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

288	08.244.0350.2836.2836	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	-382,44	
		BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADA	F.R. Grupo: 0 1 500	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
363	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-10.000,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo: 0 1 661	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	1	Exercício corrente		
	661 003	CREAS ESTADUAL		
369	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-2.051,10	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo: 0 1 660	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	660 005	BPSEMAC PFMC - PAEFI		
372	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-338,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo: 0 1 661	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	661 003	CREAS ESTADUAL		
380	08.245.0327.2838.2838	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	-9.000,00	
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	F.R. Grupo: 0 1 661	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	661 003	CREAS ESTADUAL		

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

393	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGC	-333,25	
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGC	F.R. Grupo: 0 1 500	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

453	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.705,24	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃ	F.R. Grupo: 0 1 500	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

562	12.361.0321.2904.2904	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-59.735,38	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	F.R. Grupo: 0 1 540	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1	Exercício corrente		
	540 001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

761	10.122.0318.2085.2085	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	-6.060,96	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	F.R. Grupo: 0 1 500	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
787	10.301.0323.2087.2087	ATENÇÃO BÁSICA	-37.484,20	
		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	F.R. Grupo: 0 1 600	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	600 007	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS SAÚDE BUCAL		
818	10.301.0333.2783.2783	CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO	-10.000,00	
		MANUTENÇÃO DO PCTT - TABAGISMO	F.R. Grupo: 0 1 600	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Exercício corrente		
	600 011	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS EQ MULTIPROFI		
819	10.301.0333.2783.2783	CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO	-5.149,76	
		MANUTENÇÃO DO PCTT - TABAGISMO	F.R. Grupo: 0 1 600	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Exercício corrente		
	600 011	A.P. INCENTIVO FIN. DA APS EQ MULTIPROFI		

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

992	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA	-24.280,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	F.R. Grupo: 0 1 500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Exercício corrente		
	500 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Anulação (-) -233.443,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 5073 de 02 de Março de 2026.

Cria elementos de despesas em contas no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	STN	CÓD APLIC
1101.08.122.0320.2834.2834	339093	1100	GND 4	2669	226/006
0800.15.451.0017.1020.1020	449051	1101	CONVÊNIO DO ESTADO	2701	701/001
0800.15.122.0012.1011.1011	449051	1102	CONVÊNIO UNIÃO	2700	700/001
1401.10.301.0323.2132.2132	339032	1103	EMENDA PAP	2600	600/032
1401.10.301.0323.2132.2132	339039	1104	EMENDA PAP	2600	600/032
1101.08.122.0328.2841.2841	339030	1105	BGPBFCU IGDBF	1660	660/003
1101.08.122.0328.2841.2841	339039	1106	BGPBFCU IGDBF	1660	660/003
1401.10.301.0323.2132.2132	339032	1107	EMENDA PAP	2600	600/032
1201.12.361.0321.2844.2844	319004	1108	PROGRAMA ESCOLA – ETI	2546	546/001
1201.12.361.0321.2844.2844	319004	1109	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1500	500/001
1201.12.361.0060.2062.2062	339030	1110	PNAE – AEE	1552	552/002
1401.10.301.0323.2132.2132	339030	1111	EMENDA PAP	2600	600/032
2000.04.541.0203.2143.2143	339039	1112	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1500	500/001
1401.10.301.0323.2132.2132	339039	1113	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1500	500/001
1201.12.362.0064.2188.2188	339039	1114	FNDE – PNATE	2553	553/001
1401.10.361.0323.2132.2132	319004	1115	INC. AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO	2621	621/013
1401.10.301.0323.2132.2132	339043	1116	INC. AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO	2621	621/013

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 02de Março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, processo administrativo n.º 000024/26, RESOLVE registrar os preços da empresa **ABA COMERCIAL LTDA - ME.**, com sede na **RUA. ITAPECERICA**, nº **632 - Bairro Belo Horizonte - BELO HORIZONTE/MG - CEP. 32210-030**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.370.845/0001-81**, neste ato representada pelo Sr(a). **(31)25142655**, CPF nº , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Mobiliário para a educação, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	19409 Código	ABA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 43.370.845/0001-81 RUA. ITAPECERICA, 632 GALPAO - Belo Horizonte, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 32210-030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	013.001.128	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO – 16 PORTAS "ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO – 16 PORTAS • Armário roupeiro confeccionado em aço com pintura eletrostática epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, com sistema de ventilação, composto por 16 portas individuais, com trinco para cadeado. Indicado para uso em vestiários, academias, escolas, empresas e almoxarifados. • Possui pés niveladores, chapas em aço 26 (0,45 mm), suporta até 30 kg por compartimento, e é entregue montado. • Dimensões aproximadas (A x L x P): 198 cm × 140 cm × 40 cm, Garantia: 12 contra defeitos de fabricação. " Marca: LIDER. LIDER.	UND	30	890,00	26.700,00
7	013.001.133	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO – KIT COM 5 UNIDADES "CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO – KIT COM 5 UNIDADES • Cadeira fixa, ideal para ambientes corporativos ou residenciais, com estrutura em aço tubular 7/8"". Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada (densidade média 55 kg/m³), revestidos em courvin preto. Altura do assento: 45 cm; altura total: 83 cm. Suporta até 120 kg. Dimensões aproximadas por unidade: 42 cm (L) × 56 cm (P) × 83 cm (A). Peso líquido: 4,7 kg por cadeira. Acompanha kit com 5 cadeiras. " Marca: PRÄPRIA.PRÄPRIA.	UND	40	145,00	5.800,00
15	013.001.138	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS "ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS • Estante confeccionada em chapas de aço nº 22/18, com 06 bandejas reguláveis, cada uma com reforço estrutural, suportando até 40 kg (com carga distribuída). Estrutura composta por colunas de aço com regulagem. Ideal para uso em escritórios, depósitos e almoxarifados. • Estante em aço com pintura eletrostática na cor cinza, medindo 198×92×40 cm, com capacidade total de 240 kg (40 kg por prateleira), peso aproximado de 30 kg, com garantia de 24 meses. " Marca: LIDER.LIDER	UND	60	280,00	16.800,00
23	013.001.147	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E CHAVE "MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E CHAVE Descrição Resumida Mesa retangular com estrutura metálica e tampo em MDF de 120x60 cm, com acabamento em BP fosco. Possui duas gavetas com fechadura e chave, oferecendo segurança e organização. Design minimalista e robusto, ideal para ambientes administrativos, recepção, home office e salas institucionais. Especificações Técnicas • Dimensões: Comprimento: 120 cm / Largura: 60 cm / Altura: 74 cm; • Tampo: MDF 20 mm com revestimento BP (acabamento fosco). / Estrutura: Metálica com pintura epóxi (resistência e durabilidade). / Corrediças: Madeira / Peso Suportado: Até 120 kg (com recomendação de 35 a 40 kg distribuídos) / Gavetas: 2 unidades com chave / Fechadura: Sim, com inclusão de chaves / Peso do Produto: Aproximadamente 20 kg / Estilo: Minimalista / Industrial / Montagem: Venha montado; " Marca: PRÄPRIA.PRÄPRIA. Total do Proponente	UND	30	300,00	9.000,00 58.300,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, na forma como descrito no item 5.1., e desde que comprovado vantajoso o preço, poderão ser renovados os saldos originários da Ata.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

São Fidélis/RJ, 14 de abril de 2026

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ABA COMERCIAL LTDA - ME.
(31)25142655

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, processo administrativo n.º 000024/26, RESOLVE registrar os preços da empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na **AL RIO DO SONO**, nº **420 - Bairro TIETE - DIVINOPOLIS/MG - CEP. 35502-473**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.221.047/0001-97**, neste ato representada pelo Sr(a). **(37)3221-5553**, CPF nº , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Mobiliário para a educação, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	5218 Código	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 08.221.047/0001-97 AL RIO DO SONO, 420 ******** - TIETE, DIVINOPOLIS - MG, CEP: 35502-473 Telefone: (37) 3221-5553 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	013.001.134	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05 – TAMANHO 05 – FNDE "CONJUNTO ESCOLAR CJA-05 – TAMANHO 05 – FNDE • Conjunto escolar padrão FNDE – Tamanho 05, indicado para alunos com altura entre 1,46m e 1,76m. • Cadeira com estrutura em tubo de aço 20,7 mm, assento e encosto em polipropileno injetado na cor verde, fixados por rebites de repuxo. Altura do assento ao chão: 430 mm. Pintura epóxi cinza, com tratamento antiferruginoso e soldagem MIG nas junções. Ponteiras e sapatas em polipropileno. • Mesa com tampo em MDP texturizado (600x450 mm), bordas em PVC com primer na cor verde. Porta-livros em polipropileno injetado, estrutura metálica com tubos oblongos e circulares, pintura epóxi cinza, ponteiras fixas em polipropileno, tratamento antiferruginoso e soldagem MIG. Altura da mesa: 710 mm. Produto ergonômico, resistente e conforme norma ABNT NBR 14006 e especificações do FNDE." Marca: marca prÃpria / cja-05	UND	200	425,60	85.120,00
10	013.001.135	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 – TAMANHO 06 – FNDE "CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 – TAMANHO 06 – FNDE • Conjunto escolar tamanho 06, conforme padrão FNDE, ideal para estudantes com estatura de 1,59m a 1,88m. • Cadeira com estrutura em aço tubular 20,7 mm, assento e encosto em polipropileno injetado na cor azul, altura do assento ao chão de 460 mm. Mesa com tampo em MDP 600x450 mm, porta-livros em polipropileno, estrutura metálica com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso. Solda MIG em todas as junções. • Produto resistente, ergonômico e de acordo com a norma ABNT NBR 14006 e especificações FNDE." Marca: marca prÃpria / cja-06	UND	200	476,90	95.380,00
24	013.000.061	MESA OVAL PARA SALA DE REUNIÃO "MESA OVAL PARA SALA DE REUNIÃO – Descrição Resumida Mesa oval de reunião com tampo em MDP de 18 mm ou 25 mm revestido com BP/melamínico e estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi, pés niveladores para maior estabilidade e acabamento sofisticado. Ideal para ambientes corporativos, salas de reunião e escritórios. Especificações Técnicas • Formato: Oval Dimensões externas: o Largura: 1,80 m / Profundidade: 0,90 m / Altura: 0,74 m • Tampo: o MDP com espessura entre 18 mm e 25 mm / Revestimento BP ou melamínico disponível em diversas cores (branco, cinza, platina) / Bordas confeccionadas com fita de PVC ou PP com primer para acabamento arredondado e uniforme; • Estrutura: o Pés e saias de apoio confeccionados em aço carbono / Pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferruginoso / Pés com sapatas niveladoras ajustáveis para uso em pisos irregulares; • Acabamento: o Design moderno com visual clean e base metálica coordenada com a cor do tampo • Capacidade de carga: o Recomendado para uso com capacidade de carga média (60 kg distribuídos uniformemente) " Marca: marca prÃpria / mesa.002.00592	UND	20	465,50	9.310,00
		Total do Proponente				189.810,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*
4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, na forma como descrito no item 5.1., e desde que comprovado vantajoso o preço, poderão ser renovados os saldos originários da Ata.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

São Fidélis/RJ, 14 de abril de 2026

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
(37)3221-5553

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, processo administrativo n.º 000024/26, RESOLVE registrar os preços da empresa **AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, com sede na **GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990**, nº **- Bairro - MIRACEMA/RJ - CEP.** , inscrita no CNPJ sob o nº **45.280.026/0001-79**, neste ato representada pelo Sr(a). **(22)9999-2171**, CPF nº , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Mobiliário para a educação, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	10412 Código	AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.280.026/0001-79 GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990, MIRACEMA - RJ Telefone: (22)99992-1711 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	013.001.132	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ACOLCHOADA "CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ACOLCHOADA • Sendo na cor preta, tendo assento e encosto: Em espuma injetada de 7 cm de espessura, densidade média 55 kg/m³, com revestimento em courvin preto, resistente e de fácil limpeza, estrutura de madeira compensada no assento e encosto, com base em aço com capa protetora em polipropileno, braços reguláveis em altura e mecanismo giratório com regulagem de altura por pistão a gás, possuindo rodízios, tendo peso suportado de até 120 kg. • Medidas aproximadas do produto montado: altura total: Mínimo 105 cm / Máximo 117 cm, altura do chão até o assento: Mínimo 42 cm / Máximo 54 cm, altura do braço até o chão: Mínimo 66 cm / Máximo 78 cm, Largura total: 60 cm, Profundidade total: 60 cm. • Dimensões do assento: Largura: 49 cm, Profundidade: 48 cm. • Dimensões do encosto: Largura: 46 cm, Altura: 61 cm, Peso do produto: 14 kg." Marca: gold	UND	40	449,00	17.960,00
13	013.001.136	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO "ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO Escada dobrável e articulada em alumínio leve e resistente, ideal para uso residencial ou profissional. Composta por 4 segmentos de 4 degraus, totalizando 16 degraus, permite diversas configurações: escada reta, em ""L"", em formato tesoura ou plataforma, adaptando-se a diferentes tipos de tarefas. Características Técnicas: • Material: Alumínio extrudado, leve e resistente à corrosão, 16 degraus: 16 (4x4), com altura total estendida: aproximadamente em 4,70 m e altura como tesoura: aproximadamente em 2,30 m e capacidade de carga de até 150 kg, com travas de segurança em aço com sistema automático, pés com sapatas emborrachadas antiderrapantes, compacta quando dobrada, fácil de guardar e transportar. " Marca: golden life	UND	30	644,00	19.320,00
18	013.001.139	LONGARINA 03 LUGARES "LONGARINA 03 LUGARES • Longarina com base fixa, sem braços, estrutura em aço carbono com tratamento antiferrugens e pintura epóxi. Assento e encosto em espuma injetada, revestidos em courvin sintético. • Suporte do encosto em arco de aço. Cor preta. Suporta no mínimo 110 kg por assento. Garantia de 12 mese" Marca: mak dekor	UND	60	366,00	21.960,00
		Total do Proponente				59.240,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, na forma como descrito no item 5.1., e desde que comprovado vantajoso o preço, poderão ser renovados os saldos originários da Ata.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

São Fidélis/RJ, 14 de abril de 2026

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
(22)9999-2171

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, processo administrativo n.º 000024/26, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, com sede na **Rua Francisco Teodoro de Faria**, nº **39 - Bairro Vila Maria Cristina - Formiga/MG - CEP. 35577-148**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.438.403/0001-83**, neste ato representada pelo Sr(a). **(37)9917-6003**, CPF nº , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Mobiliário para a educação, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	19408 Código	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ: 53.438.403/0001-83 Rua Francisco Teodoro de Faria, 39 - Vila Maria Cristina, Formiga - MG, CEP: 35577-148 Telefone: 37991760039 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.001.126	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA "ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA • Armário aéreo com 3 portas, fabricado em aço de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistência. Possui puxadores metálicos cromados com ponteiras em ABS, dobradiças metálicas de 26 mm e acabamento em semibrilho. Ideal para organização de utensílios, pratos, potes e mantimentos. • Medindo 55 cm de altura × 105 cm de largura × 28 cm de profundidade, peso aproximado de 10,46 kg. " Marca: itatiaia/3 pt	UND	40	448,00	17.920,00
2	013.001.127	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS "ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS • Fabricado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, possui bordas frontais e laterais arredondadas, garantindo segurança e acabamento estético. Equipado com fechadura com duas chaves, duas dobradiças por porta e quatro prateleiras internas, todas removíveis e reguláveis em altura, permitindo versatilidade no armazenamento. • Acabamento na cor cinza padrão, com capacidade de carga mínima de 20 kg por prateleira. • Dimensões aproximadas: Altura: 1,90 m | Largura: 0,90 m | Profundidade: 0,40 m." Marca: rs/pa90	UND	100	599,00	59.900,00
4	013.001.129	ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO COM 04 GAVETAS "ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO COM 04 GAVETAS • Gaveteiro em chapa de aço 26 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi. Possui 4 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores embutidos e fechadura com 2 chaves. Ideal para armazenamento de documentos e pastas suspensas. Suporta até 25 kg por gaveta. Cor cinza. • Garantia: 12 contra defeitos de fabricação. "	UND	40	494,00	19.760,00
5	013.001.130	Marca: rs/4 gv BERÇO MINI CAMA 3 EM 1 "BERÇO MINI CAMA 3 EM 1 • Descrição Geral: • Berço multifuncional infantil do tipo 3 em 1, com possibilidade de uso nas configurações de berço, mini cama e sofazinho, indicado para uso em ambientes institucionais como creches e berçários. • Características Técnicas: • Estrutura: Confeccionada 100% em MDF de alta resistência, com espessura mínima conforme normas de segurança / Acabamento: Pintura UV com acabamento acetinado fosco, atóxica, segura para uso infantil / Cores: Branco (predominante) / Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e minifix / Conversão: Possui sistema de desmontagem simples que permite a conversão entre berço, mini cama e sofá, sem necessidade de aquisição de peças adicionais / Estrado: Fixo, com regulagem de altura em 3 níveis, facilitando o acesso e acompanhando o crescimento do bebê / Rodízios: 4 unidades, sendo ao menos 2 com travas de segurança / Suporte para Mosquiteiro: Incluso / Indicação de Colchão: Compatível com colchões de 130 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 12 cm (altura) / Capacidade de carga: Suporta peso de até 30 kg distribuídos / Uso recomendado: Para crianças de 0 a 4 anos de idade, em ambientes educacionais, institucionais ou domésticos. • Dimensões aproximadas do produto montado: • Altura total: 111 cm / Largura total: 149 cm / Profundidade total: 80 cm / Peso do produto: 23,4 kg." Marca: ditalia/3 em 1	UND	40	674,70	26.988,00

8	013.001.152	CONJUNTO COM 2 MESAS QUADRADAS MONOBLOCO E 8 POLTRONAS COM BRAÇO "CONJUNTO COM 2 MESAS QUADRADAS MONOBLOCO E 8 POLTRONAS COM BRAÇO Descrição Geral: Conjunto mobiliário composto por duas mesas monobloco quadradas e oito poltronas plásticas com braço, na cor branca, indicado para ambientes internos e externos, como refeitórios, salas de convivência, áreas de lazer, varandas e similares. Mesas (2 unidades): • Formato: Quadrado, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm x 70 cm (C x L x A); / Material: Plástico resistente com aditivos de proteção anti-UV contra raios solares; / Estrutura Monobloco: Maior estabilidade e durabilidade; / Orifício central para encaixe de guarda-sol; / Design empilhável: facilita transporte e armazenamento. Poltronas com Braço (8 unidades): • Material: Polipropileno ou similar de alta resistência; / Modelo empilhável, facilitando organização e mobilidade; / Design ergonômico, com apoio de braços, conforto anatômico e reforço estrutural; / Certificadas conforme normas do INMETRO e ABNT. Dimensões aproximadas: • Comprimento: 50 cm / Largura: 53 cm / Altura: 72 cm / Capacidade de carga: até 182 kg; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação." Marca: px/cj polt	UND	100	629,16	62.916,00
12	013.001.146	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 – MESA + CADEIRA DESCRIÇÃO RESUMIDA "CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 – MESA + CADEIRA DESCRIÇÃO RESUMIDA Conjunto escolar para professor composto por mesa individual e cadeira empalhável, conforme o padrão FNDE (modelo CJP 01). Projetado para uso institucional, com estrutura metálica em aço, assentos em polipropileno injetado e tampo em MDF ou MDP revestido com laminado melamínico. Ideal para escolas e órgãos públicos. Características Técnicas 1. Mesa – • Tampo: MDF ou MDP 18 mm com laminado melamínico de alta pressão (0,8 mm) na face superior, acabamento texturizado cinza; inferior em chapa de balanceamento (0,6 mm). / Dimensões acabadas: 1.200 × 650 × 19,4 mm (± 2 mm). / Painel frontal: MDP/MDF 18 mm revestido em laminado BP cinza frost; 1.117 × 250 × 18 mm (± 2 mm/0,6 mm). / Estrutura: Tubos de aço carbono laminado a frio: montantes 29 × 58 mm, travessas 25 × 60 mm, travessa circular 31,75 mm (1¼") e pés 38 mm (1½"), espessura 1,5 mm. / Acabamento: Pintura eletrostática epóxi-pó cinza com espessura mínima de 40 µm e tratamento antiferruginoso. / Fita de borda: PVC/PP com primer, 22 × 3 mm, colada com adesivo Hot Melting, resistência mínima 70 N. / Fixações: Parafusos bipartidos (parafuso M6 + porca garra ou autoatarraxante) e buchas zamac. 2. Cadeira Empalhável – • Estrutura: Tubo de aço 20,7 mm (chapa 1,90 mm), com soldagem MIG em todas as junções e tratamento anticorrosivo. / Assento e encosto: Polipropileno copolímero injetado, anatômico, pigmentado cinza, montados por rebites de repuxo (Ø 4,8 mm × 16 mm), sem rebarbas. / Altura do assento: 460 mm do chão. / Acabamento: Pintura eletrostática epóxi-pó cinza, com ponteiras e sapatas plásticas também grafadas com símbolo de reciclagem, identificador de polímero e fabricante. / Normas de produção: Superfícies lisas, sem escórias, cantos arredondados e pontos cortantes eliminados. Condições Técnicas Requeridas: • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Entrega com manual técnico e montagem obrigatória. • Conformidade com as normas ABNT NBR 14006:2008 e especificações técnicas FNDE. • Material produzido conforme acordo FNDE-FDE para uso público e educacional. " Marca: sh/cjp	UND	30	908,00	27.240,00
25	013.001.148	MESA REDONDA DE REUNIÃO "MESA REDONDA DE REUNIÃO Descrição resumida Mesa redonda para reuniões em escritório ou ambiente corporativo, com tampo em MDP ou MDP BP de 15 mm, acabamento lateral em perfil de PVC, e estrutura metálica com pés em aço e sapatas niveladoras. Acabamento epóxi na cor cinza, produto desmontado com manual incluso, ideal para uso institucional. • Formato e uso: mesa redonda destinada a reuniões de pequeno porte (até 4–6 pessoas), ideal para salas de conferência ou escritórios institucionais. / dimensões: diâmetro 120 cm × altura 75 cm (constantes em vários anúncios e padronizados entre modelos similares / tampo: construído em MDP BP 15 mm (ou equivalente), com acabamento de borda em perfil de PVC que protege contra impactos e umidade / estrutura: pés em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi na cor cinza, garantindo acabamento durável e resistência à corrosão / niveladores: sapatas ajustáveis para uso em pisos irregulares, oferecendo estabilidade adicional / garantia: contra defeitos de fabricação / itens inclusos: a mesa (sem cadeiras), manual de montagem, sapatas niveladoras e kit de fixação padrão (parafusos, etc.) " Marca: sh/m.red. Total do Proponente	UND	20	345,00	6.900,00 221.624,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, na forma como descrito no item 5.1., e desde que comprovado vantajoso o preço, poderão ser renovados os saldos originários da Ata.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

São Fidélis/RJ, 14 de abril de 2026

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
(37)9917-6003

Prefeitura Municipal de São Fidélis | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação
Processo N° 4

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA — 39.234.604/0001-38

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0015 CÓPIA/IMPRESSÃO A4 - PRETO E BRANCO CÓPIA/IMPRESSÃO A4 -	PROPRIA	0,12	186800	22.416,00
0017 CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO - TAMANHO 14X10CM	PROPRIA	4,25	1535	6.523,75
0018 CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO - TAMANHO 8,5X5,50CM	PROPRIA	3,80	400	1.520,00
0019 ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4, COM	PROPRIA	3,50	455	1.592,50
0020 ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4, COM	PROPRIA	3,50	280	980,00
0021 ENCADERNAÇÃO ATÉ 300 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4, COM	PROPRIA	3,50	515	1.802,50
0031 PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - TAMANHO 21X29,7CM	PROPRIA	5,00	365	1.825,00
0032 PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - TAMANHO 7X10 CM PLASTIFICAÇÃO	PROPRIA	2,50	50	125,00
0034 SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 COLORIDA SERVIÇOS DE	PROPRIA	12,00	250	3.000,00
0035 SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 PRETA SERVIÇOS DE	PROPRIA	10,00	250	2.500,00
0037 SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A2 PRETA SERVIÇOS DE	PROPRIA	8,00	200	1.600,00
QTD: 11		**VALOR TOTAL:**		**43.884,75**

FORNECEDOR: P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS — 46.294.067/0001-87

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 ADESIVO DE VINIL PARA CARRO COM RECORTE ELETRÔNICO -	PRÓPRIA	6,70	74	495,80
0006 CALENDARIO PERSONALIZADO - TAMANHO: 21 X 15 CM CALENDARIO	PRÓPRIA	5,10	550	2.805,00
0014 CÓPIA/IMPRESSÃO A4 - COLORIDA CÓPIA/IMPRESSÃO A4 - COLORIDA	PRÓPRIA	0,40	37600	15.040,00
0022 FAIXAS / BANNERS EM LONA VINIL 340G Com impressão digital (policromia)	PRÓPRIA	79,50	131	10.414,50
0024 IMPRESSÃO COLORIDA DE FOTOS - TAMANHO 21 X 15 CM IMPRESSÃO	PRÓPRIA	3,99	50	199,50
0025 PAINEL COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA PVC 440G COM	PRÓPRIA	219,62	45	9.882,90
0033 RECEITUARIO AZUL TIPO B BLOCO COM 50 UNIDADES DE RECEITA TIPO	PRÓPRIA	7,00	5000	35.000,00
QTD: 7		**VALOR TOTAL:**		**73.837,70**

FORNECEDOR: VICECONTE E TARDIN LTDA — 02.928.435/0001-26

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0002 ADESIVOS PERSONALIZADOS - TAMANHO 5X8CM De papel, coloridos,	PROPRIA	0,37	700	259,00
0003 ADESIVOS PERSONALIZADOS - TAMANHO 7X10CM De papel, coloridos,	PROPRIA	0,59	6400	3.776,00
0004 BLOCO DO TIPO ANOTAÇÕES - MEDIDA DE 10X15CM - COM ARTE	PROPRIA	4,79	1866	8.938,14
0005 CADERNETA (ABRE E FECHA) - TAMANHO 9X12CM Impressão preto e	PROPRIA	1,89	896	1.693,44
0007 CARTÃO PERSONALIZADO - TAMANHO 5X8 CM Material em papel couchê	PROPRIA	1,89	500	945,00
0008 CARTAZ - TAMANHO A3 Impressão colorida, em papel couchê com brilho,	PROPRIA	5,42	1100	5.962,00
0009 CARTEIRINHA PLASTIFICADA - TAMANHO 19X6,50CM Impressão colorida,	PROPRIA	4,37	715	3.124,55
0010 CERTIFICADO - FORMATO 20X14CM Impressão colorida, em papel couchê	PROPRIA	2,24	1080	2.419,20
0011 CERTIFICADO - FORMATO 21X29,7CM Impressão colorida, em papel couchê	PROPRIA	2,79	2060	5.747,40
0012 CONVITE - FORMATO 15X10CM Impressão colorida, em papel couchê com	PROPRIA	1,70	1710	2.907,00
0013 CONVITE - FORMATO 19,5X14CM Impressão colorida, em papel branco,	PROPRIA	1,99	2110	4.198,90
0016 CORDÃO PARA CRACHÁ - MODELO JACARÉ Cor: preto.	PROPRIA	1,84	500	920,00
0023 FOLDER COM 2 DOBRAS - TAMANHO A4 Impressão colorida, em papel	PROPRIA	1,40	13450	18.830,00
0026 PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 10X15CM Em papel couchê com brilho,	PROPRIA	0,39	8500	3.315,00
0027 PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 15X21CM Em papel couchê com brilho,	PROPRIA	0,77	22150	17.055,50
0028 PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 21X30CM Em papel couchê com brilho,	PROPRIA	0,78	2140	1.669,20
0029 PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 30X42CM Em papel couchê com brilho,	PROPRIA	1,88	1360	2.556,80
0030 PASTA DE PAPEL PERSONALIZADA - TAMANHO 22X30CM Impressão	PROPRIA	5,75	900	5.175,00
0038 SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 COLORIDA SERVIÇOS DE	PROPRIA	4,99	150	748,50
0039 SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 PRETA SERVIÇOS DE	PROPRIA	3,74	150	561,00
0040 SUBLIMAÇÃO EM CAMISAS Conforme modelo a ser desenvolvido pela	PROPRIA	19,66	3955	77.755,30
QTD: 21		**VALOR TOTAL:**		**168.556,93**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0036 SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A2 COLORIDA SERVIÇOS DE			200	
0041 SUBLIMAÇÃO EM COLETES Operacional de sinalização reflexiva.			10	
QTD: 2		**VALOR TOTAL:**		

VALOR GERAL: 286.279,38

FERNANDA LÚCIA ECCARD GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
(Publicado por omissão)

ÓRGÃO/ENTE REPASSADOR: 235880 - Ministério do Desenvolvimento Regional

FUNDO REPASSADOR: 03.353.358/0001-96 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO

ENTE RECEBEDOR: 29.111.093/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO FIDELIS

NÚMERO DO PROCESSO: 59000012894/2022-47

CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 23588020220001-007725

OBJETO: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

VALOR CONTRATADO: R$ 626.053,74 (seiscentos e vinte e seis mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2022

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de maio de 2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de outubro de 2022

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU: 30 de agosto de 2022

CISNOVO

Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 010, de 09 de Abril de 2026.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ GEANE CORDEIRO VINCLER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, GLEICE ROSE DE ANDRADE CARDIA, portadora do CPF nº 0X2.1X8.XXX-X7 do cargo de **Assessor de Almoxarifado (ASAAP01)** do CISNOVO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 09 de Abril de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO

CISNOVO

Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 009, de 09 de Abril de 2026.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ GEANE CORDEIRO VINCLER, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a autorização de servidores para condução do veículo oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem o veículo oficial do CISNOVO, exclusivamente no exercício de suas funções:

I – Servidor **SANDRO LUIZ DE MOURA KIFFER** – Chefe de Patrimônio e Almoxarifado (CPA01) – CNH nº 0X072XXX850 – Categoria AD;

II – Servidora **VERALAINE DA SILVA BOTELHO DOMINGOS** – Diretora Administrativa (DA01) – CNH nº 0X807XXX339 – Categoria AB;

III – Servidora **VIVIAN INACIO LOPES DE FIGUEIREDO** – Diretora Jurídica (DJ01) – CNH nº 0X479XXX709 – Categoria B.

Art. 2º - Os servidores autorizados deverão:
I – Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo conduzido;
II – Utilizar o veículos exclusivamente para fins institucionais;
III – Zelar pela conservação dos veículos;
IV – Responsabilizar-se por infrações de trânsito decorrentes de sua condução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 09 de Abril de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO